

PROJETO DE LEI Nº 26/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
1102082430110.2.208	– FNAS PSE PFMC3 – Programa de Medidas Socioeducativas		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	4.585,91
	RECURSO VINCULADO: 1135 – FNAS PSE PFMC3		

Objetivo: realização de ações sócioeducativas no atendimento à criança e ao adolescente, com recursos do FNAS

1102082430110.2.209	– Contrapartida FNAS PSE PFMC3		
	Programa de Medidas Sócioeducativas		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	200,00
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS/REPASSE MUNICIPAL		

Objetivo: realização de ações sócioeducativas no atendimento à criança e ao adolescente com recursos da contrapartida do Município ao FNAS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$** **4.785,91**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior no Recurso Vinculado **1135- FNAS PSE PFMC3**, no valor de R\$ 4.585,91 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
	1401	Secretaria Municipal de Segurança Pública Atividade -2.197- Manutenção da Secretaria Municipal De Segurança Pública		
3.1.90.94.00.00.00		Indenizações Trabalhistas	R\$	200,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
		TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	<u>200,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 14 de maio de 2015.

MENSAGEM Nº 26/2015

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 26/2015

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para a realização de ações sócioeducativas no atendimento à criança e ao adolescente, com recursos do FNAS e contrapartida do Município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 219/2015

Guaporé, 14 de maio de 2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e
votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 26/2015, que AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Anexo segue justificativa da proposta ora encaminhada.
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.